



Of. 0169/2026

Itapetinga, 14 de maio de 2026.

Ilma^a.

Sr.^a Christiane Anunciação Coelho
Secretária Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicitação de Aquisição de EPIs para o Pelotão Ambiental via Dispensa de Licitação

OBJETO: Venho através deste solicitar a V. S^a. a realização dos procedimentos necessários visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e acessórios, destinados ao uso dos servidores do **Pelotão Ambiental** no exercício de suas funções.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é fundamental para garantir a integridade física e a segurança dos servidores contra riscos ocupacionais (riscos físicos, químicos, biológicos e mecânicos), em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-06. A reposição é necessária para garantir a continuidade das atividades de campo e a conformidade legal do órgão. Todos os itens solicitados possuem Certificado de Aprovação – CA válido, garantindo a qualidade e adequação dos materiais.

PROCEDIMENTO (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL): Solicita-se que a aquisição seja realizada via **Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), considerando a necessidade célere para reposição de materiais de uso contínuo e obrigatório, observando-se os limites de valor para compras e serviços.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO: Para fundamentar o pedido, seguem em anexo os seguintes documentos: TR (Termo de Referência) e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Os recursos para pagamento das despesas a serem contratadas correrão conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte/Recurso
06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.3.9.0.30 Prestação de Serviços	1.500-0000 Tesouro

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Washington Luiz Souza Maciel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Itapetinga
Registro na Portaria Sob nº 281/2026
as Fls. 04 do Livro nº 01. Fica registrada essa Petição

Em, 19/05/2026

Funcionário (a)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objeto, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e acessórios, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo, a serem utilizados pelos servidores do Pelotão Ambiental, nas atividades desenvolvidas a eles, todos com Certificado de Aprovação – CA, visando a proteção contra riscos ocupacionais, conforme as especificações técnicas deste termo, para o período de 01(hum) ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- **Finalidade:** Proteger os servidores do Pelotão Ambiental contra riscos ocupacionais, tais como agentes físicos, químicos, biológicos, animais peçonhentos e intempéries durante fiscalizações, vistorias e operações de campo.
- **Obrigatoriedade Legal:** Atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - Lei 6.514/77 e à NR-6, que determinam o fornecimento gratuito de EPIs para atividades de risco.
- **Garantia de Qualidade:** Todos os equipamentos devem possuir, obrigatoriamente, o CA - Certificado de Aprovação expedido pelo órgão nacional competente, garantindo que o produto é apto para o uso.
- **Justificativa Dispensa:** O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI's), é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho e visando garantir o efetivo cumprimento das normas do MPT. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. A modalidade de licitação, deste TERMO DE REFERÊNCIA, ficará a critério do Departamento de Compras, Contratos e Licitações, devendo este, escolher aquela mais vantajosa aos interesses da Administração, observando sempre, os princípios da economicidade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição em comento se baseia no fornecimento de materiais e acessórios para as atividades desenvolvidas pelos servidores do Pelotão Ambiental. Deverão ser fornecidos conforme descritos neste Termo de Referência e seus anexos e estar com o Certificado de Aprovação – CA válido.



Esse termo de referência visa adquirir os seguintes equipamentos e acessórios:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	06	TALABARTE , confeccionado em fita tubular poliéster, elástico interno, 02 conectores dupla trava com abertura de 110mm. 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm.
02	06	CINTURÃO PARAQUEDISTA , com Regulagem Total e 03 Meias-Argolas Mult 2009A Confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm; Dois pontos de conexão, sendo: Um ponto peitoral para proteção contra queda por meio de duas alças para engate simultâneo em fita de poliéster; Uma meia-argola dorsal em aço para proteção contra queda; Possui cinco fivelas duplas de ajuste em aço, sendo duas peitorais, duas nas coxas e uma na cintura; Duas meias-argolas niqueladas na fita secundária para fechamento peitoral; Duas meias-argolas em aço nas laterais da cintura para porta ferramentas ou descanso do talabarte. Confeccionado em fita de poliéster; 05 fivelas duplas de ajuste, nas coxas, na cintura e na região peitoral; 02 laços frontais para ancoragem (simultâneos); 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal; Duas meias-argolas nas laterais para descanso do talabarte ou para servir como porta-ferramenta; Ajuste peitoral na fita secundária. Peso aproximado: 1,2 kg; Passadores duplos; Ajuste total.
03	01	CAMBÃO RETRÁTIL , tamanho 120cm recolhido e 186cm estendido, retrátil, Possui 02 manoplas. Laço com diâmetro de 30cm, confeccionado em aço plastificado e reforçado.
04	01	PINÇA de cobra dobrável, material aço inoxidável, 1,2 m.
05	12	CAPUZ BALACLAVA ELETRICISTA , NR10 Risco 2 Antichama Padrão Enel. Proteção contra choques elétricos e agentes térmicos provenientes do arco elétrico. - ATPV do conjunto igual a 14 cal/cm ² conforme Norma ASTM F2178 e F1959. - Risco 2 conforme Norma NFPA 70E -2012. - Tecido com Proteção UV 50+ - Tecnologia DRY FIT Transporta o suor para a parte externa do tecido - Tecnologia ANTI ODOR elimina o mau cheiro e proliferação de fungos.
06	12	ÓCULOS PROTEÇÃO , Univet 611K, Bombeiro, Ampla Visão Vermelho, Lente Incolor. Proteção contra temperaturas extremas variando de -5°C a 55°C, Hastes ajustáveis para conforto personalizado durante o uso.
07	12	MACACÃO APICULTOR , reforçado, chapéu em courvin e viseira c/ tela de nylon acoplado. Boa visibilidade e ventilação. Bolso frontal (lado direito). Elástico nos punhos, cintura e tornozelos. Fechamento frontal com zíper. Macacão brim 100% algodão.

5. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO E QUALIDADE

PARQUE MUNICIPAL DA MATINHA

Endereço: Avenida Itabuna, 901 – Bairro São Francisco

Telefone: (77) 3261-2483



- 5.1. Os EPI's e Acessórios fornecidos deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no ato da entrega.
- 5.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, através do fiscal responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
- 5.3. Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 5.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 05 (cinco) dias úteis.
- 5.6. Os Licitantes Vencedores deverão apresentar folder ou prospectos com todas as especificações técnicas do produto e ficam, desde já, cientes de que produtos que não atendam as especificações técnicas serão automaticamente recusados.
- 5.7. A Garantia dos produtos deve ser conforme especificação do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade dos produtos.
- 5.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 5.9. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente todas às disposições legais pertinentes.
- 5.10. No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão estar aderentes às especificações técnicas, possuir qualidade superior e CA válido.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Em resumo, o objeto do Termo de Referência em comento se trata da aquisição de equipamentos de proteção individual– EPI's e Acessórios, com Certificado de Aprovação (CA) válido. Neste sentido, a execução do objeto se dará pelo fornecimento destes pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.
- 6.2. Após o recebimento da ordem de compra emitida pelo órgão responsável, o licitante vencedor terá o prazo de até **10 dias corridos** para entrega dos itens listados na ordem de compra.



6.4. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em casos excepcionais, devidamente justificados.

6.5. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada por escrito ao responsável pelo recebimento, no prazo máximo de 03 (três) dias antes do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA;

6.6. O simples envio do pedido e documentos comprobatórios não garante o deferimento do pleito.

6.7. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio de ordem de compra, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação, salvo se o motivo ensejador da entrega parcial for originário da CONTRATANTE.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Os EPI's e Acessórios deverão ser entregues no seguinte endereço:

7.1.1. Local da entrega: Avenida Itabuna, 901 – Bairro São Francisco - Itapetinga-Ba, CEP 45700-000/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Parque Municipal da Matinha.

7.1.2. Horário de entrega: das 08:00 as 11:00h e das 13:30 às 17:00h.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A execução destas aquisições será acompanhada e fiscalizada por fiscal especialmente designado pela secretaria responsável.

8.2. O fiscal deverá registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das aquisições do objeto deste Termo de Referência, bem como atestar, no todo ou em parte, o recebimento dos equipamentos entregues.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência, o Edital e seus ANEXOS.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA por meio de um fiscal.

9.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à consecução do objeto contrato.

9.7. Atestar a entrega dos materiais, receber e promover o pagamento das faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida neste Contrato.



9.8. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA;

9.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e serviços, de acordo com os Artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da licitação.

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos.

10.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

10.6. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Termo de Referência e, consequentemente, responder, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A aquisição em comento se trata de bens comuns, podendo ser licitado mediante a modalidade pregão, tipo menor preço.

11.2. Ressalta-se que independente da modalidade escolhida, a seleção do fornecedor será em função **do menor preço**, desde que atendidas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

12.1. Considerando que o objeto deste Termo de Referência se trata do fornecimento de EPI's e Acessórios, materiais considerados comuns, de baixa complexidade, pequeno valor e quantitativo pequeno, dispensa-se a apresentação de atestados de capacidade técnica para os licitantes vencedores.



12.2. Ressalta-se que os materiais fornecidos deverão estar aderentes à especificação técnica contida neste Termo de Referência, possuírem qualidade superior e estarem com CA válido.

13. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TALABARTE	UN	06	-----	-----
02	CINTURÃO PARAQUEDISTA	UN	06	-----	-----
03	CAMBÃO RETRÁTIL	UN	01	-----	-----
04	PINÇA	UN	01	-----	-----
05	CAPUZ BALACLAVA ELETRICISTA	UN	12	-----	-----
06	ÓCULOS PROTEÇÃO	UN	12	-----	-----
07	MACACÃO APICULTOR	UN	12	-----	-----
				TOTAL	R\$ -----

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
06-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2017 – Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente	339030 Material de Consumo	1.500 – 0000 Tesouro

15. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal-e com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das Ordens de Fornecimento emitidas por cada Unidade Administrativa.

11.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria da Fazenda, através da Tesouraria Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal-e, devidamente atestados o fornecimento dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, e em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s) emitida(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).

11.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, à época da realização do certame.

11.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo para pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

11.5. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado observando-se a regularidade fiscal da CONTRATADA.

Itapetinga, 14 de maio de 2026


Washington Luiz Souza Maciel
Secretário Municipal de Meio Ambiente